



PEDIDO DE COMPRA: 001274 / 2026
EMIÇÃO: 29/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Objetivo: Contratação de serviço de mecânica com fornecimento de peças para conserto de veículos da frota municipal.

Justificativa: A presente contratação é justificada pela necessidade da administração pública em manter os veículos de passeio e utilitários leves de sua propriedade em situação adequada de rodagem.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição e contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de mecânica especializada para veículos leves. A contratação é necessária para manter a operacionalidade da frota municipal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços e materiais objeto desta contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 78º, inciso IV e 82º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- d) Declarações conjunta (modelo no edital).

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica ou Nota Fiscal de serviço em nome da empresa ou de proprietário, por execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de cada objeto.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade é justificada pelo número de veículos, componentes e horas trabalhadas estabelecidas via avaliação dos veículos por oficinas especializadas.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em mecânica automotiva da linha leve e de motocicletas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

Moab Oficina Mecânica LTDA - CNPJ 50.655.928/0001-82

Motortech Oficina Mecânica LTDA - CNPJ 45.081.823/0001-27

Pró-2 Automecânica LTDA - CNPJ 29.148.703/0001-43

Prontocar Oficina Mecânica LTDA - CNPJ 05.390.576/0001-26

Autopeças Carlos Barbosa LTDA - CNPJ 01.604.300/0001-42

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com prestadores de serviço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Orçamentos captados pelos servidores Airton Jose Henzel e Jian Marco Augustini, lotados na Frota Municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.110,58 (vinte e cinco mil cento e dez reais e cinquenta e oito centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, para veículos e utilitários leves, conforme as seguintes condições:

Lote 1: Volkswagen Gol 1.6 TL, Ano 2016/2017, Placa IXI2823, Chassi 9BWAB45U7HP017291

Lote 2: Toyota Corolla GLI 1.8 CVT, Ano 2014/2015, Placa OOC3D49, Chassi 9BRBLWHE3F0001129



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lote 3: Chevrolet Montana LS 1.4, Ano 2019/2019, Placa IZO0E14, Chassi 9BGCA8030KB232576

Lote 4: Chevrolet Spin 1.8L Premier, Ano 2022/2023, Placa JBS7H10, Chassi 9BGJP7520PB210544

Lote 5: Fiat Toro Endurance 1.8 AT6, Ano 2021/2022, Placa JAU7I19, Chassi 9882261PGNKE08634

Lote 6: Fiat Strada Working 1.4: Ano 2015/2016, Placa WQ9905, Chassi 9BD57814UGB017026

Lote 7: Fiat Strada Freedom 1.3CD, Ano 2022/2022, Placa JBK3F34, Chassi 9BD281B3CNYX14730

Lote 8: Fiat Strada Freedom 1.3CD, Ano 2022/2022, Placa JBK4E69, Chassi 9BD281B3CNYX18201

As empresas contratadas deverão manter e estar munidas dos equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, bem como dos equipamentos de proteção individual - EPI'S, não cabendo ao Município de Carlos Barbosa seu fornecimento.

A administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela administração.

A empresa contratada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela administração. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a execução dos serviços e, em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente processo licitatório ou havendo inadequada prestação do serviço, o Município, através de procedimento administrativo específico, assegurará a ampla defesa e o contraditório, poderá aplicar sanções administrativas cabíveis, Lei nº 14.133, de 2021.

Nos preços ajustados deverão estar incluídos todos os custos com equipamentos mecânicos, recursos materiais e humanos, EPIs, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações deste contrato.

Os danos causados pelo serviço de manutenção, tais como acidentes de trânsito, danos materiais, danos pessoais ou multas serão de responsabilidade das contratadas.

Para a realização dos serviços, as contratadas designarão profissionais vinculados a elas, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores.

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 3 (três) meses para componentes instalados e serviços realizados.

O Município não receberá os veículos que não receberem manutenção diferente da indicada no edital, que for de qualidade diferente daquela indicada na proposta apresentada no certame licitatório ou que for entregue em desacordo com as especificações solicitadas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará ganhos econômicos de escala e permitirá a manutenção eficiente dos veículos, com o fornecimento de peças e mão de obra para cada veículo sob a responsabilidade de uma só contratada.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Agricultura indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Jian Marco Augustini, lotado no cargo de Agente Administrativo;

Fiscal: Airton Jose Henzel, lotado no cargo de Assessor da Frota.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato ou ordem de compra.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos Sólidos	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis, bem como garantir sua separação de descarte correto. A contratada também deverá orientar seus empregados quanto à forma ecologicamente adequada do descarte de embalagens e materiais não recicláveis.
Geração de Resíduos Não Sólidos	A contratada deverá manter instalações e embalagens em bom estado de conservação, obedecendo as regras vigentes de controle de resíduos não sólidos, além de manter pessoal capacitado para reagir adequadamente a sinistros que possam ocorrer envolvendo o produto, evitando a emissão de poluentes não sólidos (gases, óleos, combustíveis, etc) no ambiente.
Destruição e/ou poluição de nascentes e corpos d'água.	A contratada deve observar a presença de nascentes e corpos d'água nos locais de armazenamento de lubrificantes e peças, devendo alertar a CONTRATANTE sempre que houver risco de destruição ou poluição, buscando orientação técnica e autorização antes da realização de qualquer atividade.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Destruição de mata nativa.	A contratada deve observar a presença de indivíduos da flora nativa nos locais de armazenamento de lubrificantes e peças, devendo alertar a CONTRATANTE sempre que houver risco de destruição, buscando orientação técnica e autorização antes da realização de qualquer atividade.
----------------------------	---

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada deverão ser comunicadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.